



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA PROCESSO PARA CADASTRAMENTO DE BANCO DE DADOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO CURSO DE TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES Nº 001/2021 – ETSAL/UNCISAL/FIOCRUZ

A **Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da legislação em vigor, torna pública, a abertura de inscrições no período de **01 a 09 de abril de 2021**, para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de profissionais para integrar o banco de técnicos especializados da sua unidade de ensino profissionalizante – Escola Técnica de Saúde Prof^a Valéria Hora – ETSAL, com interesse em atuarem no **Curso de Técnico em Órteses e Próteses**, conforme condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. O candidato selecionado e convocado, antes do início das atividades, assinará um Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor ou Preceptor, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s).

1.4. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: etsal@uncisal.edu.br

1.5. Os horários referidos nesta Chamada Pública são os oficiais do Estado de Alagoas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para comporem o cadastro de Profissionais Técnicos Especializados para a prestação de serviços relativos ao Curso Técnico em Órteses e Próteses, de acordo com a descrição das



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

modalidades de atuação listadas e especificadas nesta Chamada (tutores e preceptores) e seus anexos.

2.2 Esta seleção será planejada, executada e coordenada pela Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora – ETSAL/UNCISAL.

2.3 Serão credenciados os profissionais técnico-especializados com experiência comprovada nas áreas de atuação, a partir da conclusão das etapas do processo de credenciamento, conforme a finalidade da ETSAL.

2.4 O Credenciamento de que trata esta Chamada não estabelece obrigação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL em efetuar qualquer contratação, constituindo-se em banco de cadastro de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

2.5 A participação de profissionais técnico-especializados nesta seleção e credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

2.6 A presente Chamada Pública e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.uncisal.edu.br>, no portal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O Curso de TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES é um projeto desenvolvido pela Coordenação Geral de Ações Técnicas do Ministério da Saúde – CGATES/MS, a partir de uma demanda da ÁREA TÉCNICA NACIONAL - Coordenação Geral da Saúde da Pessoa com Deficiência.

3.2. Por meio do Termo de Execução Descentralizada Nº 209/17, foi formalizada a cooperação entre a Coordenação Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde (CGATES), vinculada ao Departamento de Educação em Saúde (DEGES) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), e o Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict), da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, para a realização do Curso Técnico de Órteses e Próteses nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

3.3. O acompanhamento pedagógico nos estados e a certificação do curso foram pactuados junto à Rede de Escolas Técnicas do SUS – RETSUS, cuja representante em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

Alagoas é a Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora – ETSAL, Centro de Educação Profissionalizante da UNCISAL.

3.4. O curso apresenta uma carga horária de 1.200h, onde se articulam sistematicamente situações de aprendizagem presenciais e mediadas por tecnologia.

3.5. As competências que definem o perfil profissional de conclusão do curso prevê a formação do profissional técnico para atuar com autonomia e competência na dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses e próteses e meios de locomoção (OPM), considerando os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para o fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPCD).

3.6. As diretrizes legais que compõem o projeto pedagógico do curso foram elaboradas em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CEB/CNE/MEC nº 06, de 20 de setembro de 2012) e demais dispositivos legais que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde.

3.7. O curso em Alagoas atenderá 1 turma (25 alunos) no município de Maceió, previamente acordada junto às instâncias de pactuação estadual e municipal.

4. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

4.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a ETSAL/UNCISAL ou com a FIOCRUZ. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a ETSAL/UNCISAL/FIOCRUZ, refere-se unicamente à categoria de bolsista do Instituto de Comunicação e Informação da Fiocruz (ICICT/Fiocruz).

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA ACADÊMICA E DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. A coordenação executiva do curso e conseqüente contratação e remuneração de serviços é de responsabilidade do Instituto de Comunicação e Informação da Fiocruz (ICICT/Fiocruz).

5.2. É previsto 1 tutor para cada turma de até 30 alunos e 1 preceptor para cada 5 alunos, este último para as atividades práticas nas oficinas ortopédicas de Maceió habilitadas pelo Ministério da Saúde.

5.3. Para o professor/tutor estão previstas 768 horas presenciais e 240 horas de Ensino à Distância (EAD).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

5.4. Para o preceptor, que atuará em atividades práticas nas oficinas ortopédicas habilitadas pelo Ministério da Saúde, estão previstos 10 encontros de 3 dias cada, na proporção de 5 alunos para cada preceptor.

Função	Meses	Quantidade	Valor da bolsa acadêmica
Professor /Tutor	17	1 + CR	R\$1.500
Preceptor	17(*)	5 + CR	R\$ 960,00 por encontro

(*) 10 encontros ao longo de 16 meses.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Ao tutor compete:

- a) Participar, com o Coordenador Geral, da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico;
- b) Ministrar aulas teóricas em consonância com a metodologia adotada pelo curso;
- c) Planejar e executar, quando necessárias, as atividades de recuperação para os alunos que demonstrem desempenho insatisfatório;
- d) Entregar ao Coordenador Geral do Curso, tempo hábil, documentos necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica e ao encerramento do curso;
- e) Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo no ensino-aprendizagem;
- f) Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;
- g) Avaliar os alunos e registrar no diário de classe quanto à/às/ao/aos: competência, conhecimentos, atitudes, habilidades, assiduidade, pontualidade, participação, motivação, criatividade, desempenho, relacionamentos interpessoais;
- h) Participar de reuniões regulares com o Coordenador Geral;
- i) Estabelecer e manter elo de comunicação entre o Coordenador Geral e os Preceptores, mantendo harmonizado o processo ensino-aprendizagem;
- j) Informar, antecipadamente, ao Coordenador Geral qualquer mudança quanto à/às/aos: sala de aula, dias/horários de aulas, atividades etc.;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

- k) Comunicar ao Coordenador Geral, quanto à evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;
- l) Participar do planejamento das atividades escolares;
- m) Relacionar-se com as instituições que fazem parceria com a escola para execução do curso;
- n) Participar de todas as atividades avaliativas realizadas pelos alunos.

6.2. Ao Preceptor compete:

- a) Participar, com o Coordenador Geral do curso, da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico;
- b) Ministras aulas práticas em consonância com a metodologia adotada pelo curso;
- c) Planejar e executar, quando necessárias, as atividades de recuperação para os alunos que demonstrem desempenho insatisfatório;
- d) Entregar ao Coordenador Geral, em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica e ao encerramento do curso;
- e) Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo no ensino-aprendizagem;
- f) Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;
- g) Avaliar os alunos e registrar no diário de classe quanto aos desempenhos alcançados: competência, conhecimentos, atitudes, habilidades, assiduidade, pontualidade, participação, motivação, criatividade, desempenho, relacionamentos interpessoais;
- h) Participar das reuniões regulares com a Coordenação Geral;
- i) Estabelecer e manter elo de comunicação entre o Coordenador Geral e o Tutor, mantendo harmonizado o processo ensino-aprendizagem;
- j) Informar, antecipadamente, ao Coordenador Geral qualquer mudança quanto aos/às: ambientes de práticas, dias/horários de aulas, atividades etc.;
- k) Comunicar ao Coordenador Geral, quanto à evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;
- l) Relacionar-se com as instituições que fazem parceria com a ETSAL para execução do curso;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

- m) Proporcionar aos alunos experiências de práticas conforme a programação do curso, adequando-as, quando necessário;
- n) Participar de todas as atividades avaliativas realizadas pelos alunos.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo de Credenciamento para TUTOR somente o candidato que:

- a) Seja portador de diploma de curso de Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, devidamente registrado, que configure a formação conforme exigência desta Chamada Pública para formação de um Banco de Dados. Não será aceita declaração de provável concluinte;
- b) Esteja quite com as obrigações eleitorais;
- c) Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- d) Tenha disponibilidade para participar de capacitações pedagógicas de quinta-feira a sábado;
- e) Experiência em sala de aula, na ETSAL ou outra instituição;
- f) Experiência em Educação a Distância;
- g) Experiência na área de produção em órteses e próteses;
- h) Experiência no contexto da reabilitação física;
- i) Disponibilidade para aulas em dias de sexta-feira e sábado, em horário integral.

7.2. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo de credenciamento para PRECEPTOR somente o candidato que:

- a) Escolaridade mínima de nível médio completo;
- b) Experiência como Ortesista (confecciona órteses) e/ou Protesista (confecciona próteses);
- c) Experiência mínima de cinco anos na confecção dos dispositivos ortopédicos;
- d) Cursos de capacitação de técnicas de confecções de órteses e/ou prótese e/ou adequação postural em cadeiras de rodas;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

- e) Inserção em Oficina Ortopédica;
- f) Disponibilidade para participar de capacitações de quinta-feira a sábado;
- g) Experiência em acompanhamento de alunos em aulas práticas;
- h) Disponibilidade para aulas em dias de segunda a sexta-feira, em horário integral.

8. PERFIL E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. O perfil do professor/tutor foi definido para que a tutoria assuma a prática da mediação entre os saberes elaborados nos módulos temáticos do curso e a formação para a prática profissional dos alunos, presencialmente e em ambiente virtual de aprendizagem (EaD- Ensino à Distância).

8.2. A seleção do tutor e preceptores será realizada pela ETSAL com base em uma análise curricular e de perfil, incluindo-se entrevista com o candidato que atenda aos requisitos do curso.

8.3. O profissional que se inscrever em determinada função deverá apresentar, no mínimo, três dos requisitos constantes no perfil para atuação no curso.

8.3.1. TUTOR

Quadro 1- Tabela de Pontuação - Tutor

Ordem	PERFIL	Crítérios de Pontuação
A	Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional - Obrigatório	1
B	Capacitação Pedagógica em Metodologias Ativas ou da Problematização.	1
C	Experiência em sala de aula	1,5
D	Experiência em Educação a Distância	1,5
E	Experiência na área de produção em órteses e próteses	2
F	Experiência no contexto da reabilitação física	2
G	Disponibilidade para participação nas capacitações de quinta a sábado e execução das aulas em dias de sexta-feira a sábado, em horário integral.	1
TOTAL		10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

Obs: Caso o candidato atenda às duas situações postas para os itens B, D e E, será contabilizada a que corresponder à maior pontuação.

8.3.2 PRECEPTOR

Quadro 2- Tabela de Pontuação - Preceptor

Ordem	Perfil	Critérios de Pontuação
A	Nível médio completo - Obrigatório	0,5
B	Ortesista (confecciona órteses)	1
C	Protesista (confecciona próteses)	1
D	Ortesista/Protesista (confecciona ambos)	2
E	Experiência mínima de cinco anos na confecção dos dispositivos ortopédicos	1
F	Cursos de capacitação/atualização de técnicas de confecções de órteses e/ou prótese e/ou adequação postural em cadeiras de rodas (limitado a dois cursos, perfazendo o total de 0,5 pontos).	0,25 por curso, realizado nos últimos cinco anos.
G	Inserção em Oficina Ortopédica	2
H	Capacitação Pedagógica em Metodologias Ativas ou da Problematização.	1
I	Disponibilidade para execução das aulas em dias de segunda à sexta, em horário integral.	1
TOTAL		10

Obs: Caso o candidato atenda às duas situações postas para o item B, será contabilizada a que corresponder à maior pontuação.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos, do que trata esta Chamada Pública, seguirá conforme cronograma abaixo.

Quadro 3 - Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS
-------------	------------------	------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

8.1.1	Divulgação da Chamada e Período das inscrições	01/04/2021 09/04/2021	a
8.1.2	Recursos contra a Chamada (conforme especificado no item 14. desta Chamada)	01/04/2021 02/04/2021	a
8.1.3	Resultado da impugnação a Chamada Pública	06/04/2021	
8.1.4	Resultado preliminar do credenciamento	12/04/2021	
8.1.5	Recursos contra resultado preliminar (conforme especificado no item 13 desta Chamada)	13/04/2021	
8.1.6	Resultado da análise de recursos	14/04/2021	
	Homologação, publicação do resultado final	15/04/2021	

10. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições são gratuitas.

10.2. O período das inscrições está disponível no Quadro 3 (Item 8.1.1).

10.3. Os pedidos de inscrições serão feitos por funções específicas, ou seja: professor/tutor e preceptor, conforme necessidade do curso.

10.4. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pbdiaTWpW67bVrbd7>.

10.5. Os demais prazos do presente credenciamento, constam no Quadro 3, item 8.1 desta Chamada Pública.

10.6. No ato da inscrição o candidato preencherá o formulário que determinará a pontuação que obterá no credenciamento. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

10.6. A inscrição do candidato ao presente Processo de Credenciamento implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

10.7. No ato da inscrição do presente processo de credenciamento, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento de identificação legível com foto;
- b) Comprovante das obrigações militares para homens;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as;
- d) Diploma (frente e verso) de Conclusão de Curso de Graduação que comprove formação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional (para função de Tutor);
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio (para função de preceptor)
- f) Diplomas (frente e verso), Certidões, Declarações ou Certificados que comprovem os pontos na Tabela de Pontuação, para a sua classificação (Quadro 2 ou 3, de acordo com a função escolhida).
- g) Currículo profissional simplificado (Vitae) ou Currículo Lattes.

10.8. Acerca do documento de identificação:

- a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;
- c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 9.8.a, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.
- d) O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item, será automaticamente eliminado do Processo, exceto no caso de apresentação de registro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

10.9. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

10.10. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.11. A ETSAL/UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

10.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

10.13. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, imprimir-lo. 6.3 A inscrição será confirmada após o recebimento pela ETSAL/UNCISAL do formulário eletrônico e dos documentos citados no item 9.7.

10.14. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

11. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO

11.1. O processo será realizado em três fases e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

11.1.1. 1ª fase - Inscrição online - Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line;

11.1.2. 2ª fase - Currículo – análise, pela Comissão Organizadora, dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

11.1.3. 3ª fase - Entrevista

11.1.4 A convocação se dará conforme a necessidade da Instituição.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1 A homologação das inscrições será publicada no site <https://www.uncisal.edu.br> no dia 15 abril de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

12.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes nesta chamada pública.

12.3 A relação dos credenciados será divulgada através no site da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br>.

13. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado a qualquer tempo o candidato que:

- a) Não possuir graduação concluída no ato da entrega dos títulos para função de tutor e não possuir conclusão do ensino médio para função de preceptor
- b) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição on-line;
- c) Não tiver comprovado o mínimo 05(cinco) anos de experiência na confecção de aparelhos ortopédicos;
- d) Informar titulação que não atende às exigências do edital;
- e) Não pontuar;
- f) Apresentar documento com rasura ou ilegível;
- g) Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição on-line;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta Chamada Pública;
- j) Estar em desacordo com qualquer requisito desta Chamada Pública.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso relativo à Chamada Pública e ao resultado preliminar, desde que interposto no prazo estabelecido no Quadro 3.

14.2. O recurso deverá ser formulado única e obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário anexo a esta Chamada Pública e encaminhados à Coordenação do Curso Técnico de Órteses e Próteses através do e-mail institucional etsal@uncisal.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROF^a. VALÉRIA HORA-ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

- 14.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez por etapa e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de item da Chamada Pública ou pontuação referente aos critérios da análise de documentos (2ª fase)
- 14.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 14.5. Recurso inconsistente ou que despreze a banca será preliminarmente indeferido.
- 14.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 14.7. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas na presente Chamada Pública. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 14.8. O recurso será analisado por comissão própria e a resposta estará disponível, no prazo estabelecido no Quadro 3, sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

15. DO CREDENCIAMENTO

- 15.1. O credenciamento é um sistema que possibilitará a indicação futura e eventual dos profissionais credenciados para atuarem no curso, respeitadas as diretrizes constantes deste edital.
- 15.2. Os registros obtidos através do credenciamento referente a esta chamada pública irão vigorar enquanto estiver em execução o Curso Técnico em Órteses e Próteses.

16. DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será extinto nas seguintes condições:

- 16.1. Descumprimento de quaisquer de suas condições pelo (a) credenciado (a);
- 16.2. Omissão de informações pelo credenciado (a);
- 16.3. De comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto à ETSAL;
- 16.4. Outras formas previstas em lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA-ETSAL

Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió – Fone: 3315- 3401

17.1. O credenciamento tem por finalidade a composição de um banco de dados de profissionais especializados, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior de contratação pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas– UNCISAL.

17.2. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de credenciamento.

17.3. O candidato credenciado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe do ETSAL/UNCISAL/FIOCRUZ, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

17.4. Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados do processo de credenciamento sendo excluídos do Banco de dados da ETSAL/UNCISAL/ FIOCRUZ.

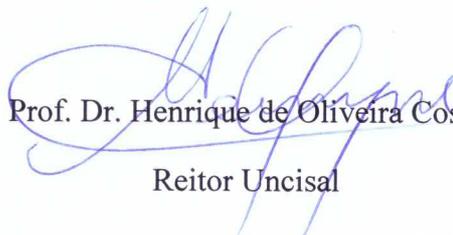
17.5. Todas as convocações e avisos referentes a esta Chamada e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

17.6. A Comissão Organizadora não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Processo de Credenciamento, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

17.7. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail etsal@uncisal.edu.br

17.8. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da UNCISAL.

17.9. A Comissão ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.


Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor Uncisal

